

Carta de Serviços

do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Versão 1.0
Dezembro 2013



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás

Sumário

Carta de Serviços ao cidadão	04
Compromisso de atendimento	04
Serviços do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	
Protocolo	05
Acompanhamento Processual	05
Diário de Justiça eletrônico - DJE	06
Calendário de Sessões	06
Pautas de julgamento	07
Atas das Sessões Plenárias	07
Certidões Processuais	08
Certidões de resultado de eleições	08
Certidões de composição partidária	09
Pesquisa de Jurisprudência e Legislação eleitoral	09
Cadastramento de usuários do SGIPex	10
Anotação dos Órgãos Partidários (Regionais e Municipais) e credenciamento/descredenciamento de delegados regionais	11
Recebimento e divulgação dos nomes dos responsáveis para apresentação das listas ou formulários de assinaturas de apoio	12
Cadastramento de usuários do Filiaweb	12
Orientação sobre o uso do Candex	13
Divulgação de candidaturas	14
Prestação de Contas anuais dos Partidos Políticos	14
Prestação de Contas de campanha	14
Estatísticas	15

Sumário

Revista Jurídica Verba Legis	16
Livros e periódicos	16
Denúncia, reclamação, sugestão e elogio referentes aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral	17
Empréstimo de urna de lona	18
Cessão de urnas eletrônicas para realização de eleições não oficiais	19
Escola Judiciária Eleitoral de Goiás	20
Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás	20
Estágio supervisionado no TRE-GO	20
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	22



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás objetiva informar ao cidadão, de forma clara, os serviços prestados pela instituição, os canais de acesso, os horários de atendimento, os prazos, os requisitos e os compromissos assumidos com o atendimento a fim de garantir a satisfação do usuário do serviço público.

COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO

- Prestar atendimento gratuito, simples e seguro;
- Atender ao público com cortesia e respeito, tratando a todos de forma igualitária e eficiente, dentro dos prazos previstos nesta Carta;
- Prestar atendimento preferencial para gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e pessoas com necessidades especiais;
- Garantir a comunicação direta e efetiva entre o cidadão e a Justiça Eleitoral;
- Promover a melhoria contínua dos serviços prestados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Serviços do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

1) PROTOCOLO

Recebimento de documentos endereçados ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Comparecimento pessoal: Sede do TRE-GO - Seção de Protocolo e Expedição - horário de atendimento: das 8 às 19 horas

Fac-símiles: (62) 3920-4118 e 3920-4100

Petição eletrônica disponível no portal do Tribunal somente para advogados cadastrados, sendo obrigatória a apresentação dos originais no prazo de 5 (cinco) dias, conforme Resolução TRE-GO n. 120, de 10 de outubro de 2007, alterada pela Resolução TRE-GO n. 129, de 20 de fevereiro de 2008 (<http://www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/sistema-de-peticao-eletronica>)

Unidade Responsável: Seção de Protocolo e Expedição – telefone: (62) 3920-4102

2) ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Informações sobre processos em tramitação ou arquivados no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Serviços Judiciais > Opção: Acompanhamento Processual

<http://www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/acompanhamento-processual-e-push>

Por telefone: 148 (Tele-Eleitoral) – horário: das 7 às 19 horas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

E-mail: tele@tre-go.jus.br

Fale Conosco: <http://www.tre-go.jus.br/eleitor/disque-eleitor/tre-go-fale-conosco>

Comparecimento pessoal: Sede do TRE-GO - Secretaria Judiciária - horário: das 13 às 19 horas.

Unidade responsável: Secretaria Judiciária

3) DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE

Publicação de pautas de julgamento, resoluções e decisões judiciais do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Serviços Judiciais > Opção: Diário de Justiça Eletrônico

<http://www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/diario-da-justica-eletronico>

Observação: No período eleitoral, as decisões dos processos de registro de candidatura são publicadas em Sessão de Julgamento e as dos demais processos, no mural da Secretaria Judiciária.

Unidade responsável: Seção de Acórdãos, Resoluções e Documentos Eletrônicos - telefone: (62) 3920-4239

4) CALENDÁRIO DE SESSÕES

Informações dos horários e dos dias em que estão agendadas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tre-go.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Menu: Serviços Judiciais > Opção: Sessões de Julgamento

<http://www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento>

Unidade responsável: Assessoria do Tribunal Pleno – telefone: (62) 3920-4182

5) PAUTAS DE JULGAMENTO

Relação de processos que serão julgados em uma data determinada.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Serviços Judiciais > Opção: Sessões de Julgamento

<http://www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento>

Unidade responsável: Seção de Acórdãos, Resoluções e Documentos Eletrônicos – telefone: (62) 3920-4239

6) ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Publicação das atas das Sessões do Tribunal Pleno.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Serviços Judiciais > Opção: Sessões de Julgamento

<http://www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Unidade responsável: Assessoria do Tribunal Pleno – telefone: (62) 3920-4182

7) CERTIDÕES PROCESSUAIS

Emissão de certidões sobre processos em tramitação ou arquivados no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Protocolizar requerimento na Seção de Protocolo e Expedição, podendo ser utilizado formulário disponível nessa Seção.

- Local e prazo de entrega: Sede do Tribunal – Secretaria Judiciária, em até 3 (três) dias úteis, no horário das 13 às 19 horas.

Unidade responsável: Secretaria Judiciária – telefone: (62) 3920-4116

8) CERTIDÕES DE RESULTADO DE ELEIÇÕES

Emissão de certidões contendo informações sobre resultados de eleições.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Protocolizar requerimento na Seção de Protocolo e Expedição, podendo ser utilizado formulário disponível nessa Seção.

- Local e prazo de entrega: Sede do Tribunal – Secretaria Judiciária, em até 3 (três) dias úteis, no horário das 13 às 19 horas.

Unidade responsável: Secretaria Judiciária – telefone: (62) 3920-4210



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

9) CERTIDÕES DE COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA

Emissão de certidões contendo informações sobre a composição dos órgãos partidários anotados no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (estaduais e municipais).

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Eleitor > Opção: Certidões

<http://www.tre-go.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-composicao-partidaria>

Unidade responsável: Seção de Gerenciamento de Dados Partidários – telefone (62) 3920-4230 – e-mail: segdp@tre-go.gov.br

10) PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Disponibilização de pesquisa das decisões do TRE-GO, do TSE e dos outros Regionais, bem como da legislação eleitoral.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Consulta de Jurisprudência

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: serviços judiciais > Opção: pesquisa de jurisprudência

<http://www.tre-go.jus.br/jurisprudencia/pesquisa-de-jurisprudencia/pesquisa-de-jurisprudencia>

Consulta de Leis, portarias e resoluções

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Legislação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Solicitação de Pesquisa de jurisprudência e de legislação eleitoral

Por telefone: (62) 3920-4237

E-mail: cjla@tre-go.gov.br

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: jurisprudência > Opção: solicitação de pesquisa de jurisprudência

<http://www.tre-go.jus.br/jurisprudencia/solicitacao-de-pesquisa-de-jurisprudencia>

Pessoalmente: Sede do TRE-GO - Seção de Jurisprudência – horário: das 13 às 19 horas.

Observação: O prazo de atendimento das solicitações de pesquisa de jurisprudência e de legislação eleitoral é de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados apenas os dias úteis.

Unidade responsável: Seção de Jurisprudência – telefone: (62) 3920-4237

11) CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DO SGIPEX

Cadastramento de usuários do módulo externo do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIPEX, utilizado obrigatoriamente para remessa à Justiça Eleitoral tanto dos dados referentes à constituição e alteração dos órgãos diretivos partidários, quanto dos dados referentes à indicação dos delegados regionais.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

O representante do Diretório Regional do partido político deverá encaminhar requerimento para o e-mail segdp@tre-go.gov.br, informando o nome completo do usuário, CPF, título eleitoral, e-mail, denominação e sigla partidária.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Unidade responsável: Seção de Gerenciamento de Dados Partidários
– telefone (62) 3920-4230

12) **ANOTAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS REGIONAIS E MUNICIPAIS, CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DELEGADOS REGIONAIS**

Anotação dos dados referentes à constituição e às alterações dos órgãos de direção partidários regionais e municipais, bem como credenciamento e credenciamento de delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

O partido político, regional ou nacional, deverá comunicar ao TRE-GO, por meio do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIPEX, a criação/alteração de órgãos municipais ou estadual, bem como o credenciamento/descredenciamento de delegados.

A comunicação será efetivada após o cumprimento das seguintes etapas:

- I. inserção dos dados e seu respectivo envio ao TRE-GO por meio do SGIPEX, disponível no portal do Tribunal (www.tre-go.jus.br > Menu: Partidos Políticos > Opção: Informações partidárias (SGIPEX));
- II. impressão do recibo e respectivo relatório emitidos pelo SGIPEX;
- III. protocolização das vias impressas no TRE-GO, devidamente assinadas pelo representante legal do partido político.

Observações:

- Legislação aplicável: Resoluções TSE n. 23.093/2009 e 23.282/2010;
- Somente os órgãos de direção nacionais e regionais possuem legitimidade para encaminhar pedidos de anotação ao TRE-GO;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

- Somente o Presidente do órgão partidário possui legitimidade para encaminhar credenciamento e descredenciamento de delegados perante o TRE-GO;
- O credenciamento e descredenciamento de delegados municipais serão realizados perante a zona eleitoral competente.

Unidade responsável: Seção de Gerenciamento de Dados Partidários – telefone (62) 3920-4230

13) RECEBIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS RESPONSÁVEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS LISTAS OU FORMULÁRIOS DE ASSINATURAS DE APOIAMENTO

O partido em formação que tenha interesse em obter certidão de apoio mínimo de eleitores no Estado de Goiás, de acordo com o art. 11 da Resolução TSE n. 23.282/10, deverá informar a este Regional a Comissão Provisória ou pessoas responsáveis para a apresentação das listas ou formulários de assinaturas e solicitação de certidão de apoio perante os cartórios eleitorais.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Protocolizar no TRE-GO requerimento acompanhado de certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, informando a comissão provisória ou pessoas responsáveis para a apresentação das listas ou formulários de assinaturas e solicitação de certidão de apoio perante os cartórios eleitorais.

Unidade responsável: Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - telefone: (62) 3920-4230

14) CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DO FILIAWEB

Cadastramento do presidente do órgão partidário regional no Sistema de Filiação Partidária – FILIAWEB, utilizado obrigatoriamente para a elaboração e encaminhamento das listas de filiação partidária à Justiça Eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

O presidente do órgão partidário regional deverá protocolizar solicitação de acesso ao Sistema Filiaweb. Nesse mesmo requerimento, pode o Presidente autorizar outra pessoa obter a senha, desde que indique o nome completo e junte cópia do documento de identidade do autorizado.

Observações:

- Legislação aplicável: Resolução TSE n. 23.117/2009 e Provimento CGE n. 2/2010;
- Expirado o prazo de validade do órgão de direção partidária, será cancelada automaticamente a habilitação no Sistema FILIAWEB;
- O presidente do órgão de direção municipal deverá requerer a senha de acesso ao Sistema de Filiação Partidária - FILIAWEB diretamente no cartório eleitoral.

Unidade responsável: Coordenadoria de Supervisão e Orientação da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás – telefones: (62) 3920-4117 ou 3920-4198

15) ORIENTAÇÃO SOBRE O USO DO CANDEX

Orientações aos partidos políticos, coligações e candidatos sobre o uso do Sistema de Candidaturas – Módulo Externo – CANDex, utilizado obrigatoriamente para a apresentação dos pedidos de registro de candidaturas.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Por telefone: (62) 3920-4230

Pessoalmente: Sede do TRE-GO - Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - horário: das 13 às 19 horas.

Unidade responsável: Seção de Gerenciamento de Dados Partidários



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

16) DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Divulgação dos dados, fotos e declaração de bens dos candidatos.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tse.jus.br

Menu: Eleições > Opção: selecionar o período desejado > Candidaturas > divulgação de candidatos pelo sistema DivulgaCand

Por telefone: 148 (Tele-Eleitoral)

E-mail: tele@tre-go.gov.br ou segdp@tre-go.gov.br

Unidade responsável: Seção de Gerenciamento de Dados Partidários – telefone: (62) 3920-4230

17) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Divulgação das peças obrigatórias das prestações de contas anuais dos partidos políticos, a partir do ano-exercício de 2010.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Partidos > Opção: Contas Partidárias

Unidade responsável: Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – telefone: (62) 3920-4200

18) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA

Divulgação das listagens de doadores e fornecedores declarados de campanhas eleitorais, a partir das eleições de 2004.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tse.jus.br

Menu: Eleições > Opção: selecionar o período desejado > prestação de contas > prestação de contas de campanha

Pessoalmente: Sede do TRE-GO - protocolizar requerimento na Seção de Protocolo e Expedição, podendo ser utilizado formulário disponível nessa Seção, e juntar mídia para gravação da pesquisa.

- Local e prazo de entrega: Sede do TRE-GO - Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias, no prazo de um dia útil, no horário das 13 às 19 horas.

Unidade responsável: Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias – telefone: (62) 3920-4200

19) ESTATÍSTICAS

Dados de resultado das eleições, candidaturas e eleitorado, por categorias específicas.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tse.jus.br

Menu: Eleições > Opção: selecionar o período desejado > Estatísticas/resultados das eleições

E-mail: tele@tre-go.gov.br ou ferramenta "Fale Conosco", disponível no site do TRE-GO (<http://www.tre-go.jus.br/eleitor/disque-eleitor/tre-go-fale-conosco>).

Pessoalmente: Sede do TRE-GO - protocolizar requerimento na Seção de Protocolo e Expedição, podendo ser utilizado formulário disponível nessa Seção, e juntar mídia para gravação da pesquisa, preferencialmente CD.

- Local e prazo de entrega: Sede do TRE-GO – Sala do Tele-Eleitoral, no horário das 7 às 19 horas, em até 3 (três) dias úteis, exceto nos trinta dias posteriores à



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

totalização dos resultados das eleições, cujo prazo será de até 5 (cinco) dias úteis.

Unidade responsável: Secretaria Judiciária – telefone: 148 (Tele-Eleitoral)

20) REVISTA JURÍDICA VERBA LEGIS

Publicação anual de revista científica, com abordagem doutrinária e jurisprudencial que enfatiza a temática eleitoral e divulga as principais atividades do TRE-GO.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Formato eletrônico

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Serviços judiciais > Opção: revistas jurídicas
(<http://www.tre-go.jus.br/jurisprudencia/revistas-juridicas>)

Formato impresso

Para consulta (pessoalmente): Sede do Tribunal - Seção de Biblioteca, Legislação e Arquivo - horário das 13 às 19 horas. O fornecimento de exemplares impressos dependerá de disponibilidade em estoque.

Unidade responsável: Coordenadoria de Jurisprudência, Legislação e Arquivo – telefone: (62) 3920-4221 – e-mail: cjla@tre-go.gov.br

21) LIVROS E PERIÓDICOS

Disponibilização de livros para leitura em várias áreas do conhecimento, principalmente nas áreas de Direito, Informática e Gestão de Pessoas, bem como de jornais e revistas considerados de maior relevância no âmbito nacional.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Pessoalmente (para consulta) – Sede do Tribunal - Seção de Biblioteca, Legislação e Arquivo

Horário de atendimento: das 13 às 19 horas

Observação: O serviço de empréstimo somente é permitido aos servidores da Justiça Eleitoral.

Unidade responsável: Seção de Biblioteca, Legislação e Arquivo -
telefone: (62) 3920-4143 - e-mail: biblioteca@tre-go.gov.br

22) DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SUGESTÃO E ELOGIO REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL

Denúncia sobre crime ou ilícito praticado por servidor ou agente da Justiça Eleitoral; reclamação sobre omissão ou mau funcionamento de serviço afeto à Justiça Eleitoral; sugestão de melhorias de serviço; qualificação do serviço ou atendimento obtido através da Justiça Eleitoral.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Institucional > Opção: Ouvidoria

<http://www.tre-go.jus.br/institucional/tre-go-envio-de-manifestacoes-a-ouvidoria>

Por telefone: 148 (Tele-Eleitoral)

E-mail: ouvidoria@tre-go.gov.br

Pessoalmente: Sede do TRE-GO - Ouvidoria Regional Eleitoral –
horário: das 13 às 19 horas

Postagens: Via Correios - carta endereçada à Ouvidoria Regional Eleitoral (Praça Cívica, n. 300, Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 2º andar, Ala B, Centro – Goiânia – GO - CEP: 74003-010).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Prazo de atendimento: até 10 (dez) dias, porém poderá ser estendido nos casos de apuração de ilícito ou se ensejar medidas de gestão de maior complexidade.

Observações:

- É necessária a identificação do requerente, exceto para o elogio;
- Quanto melhor especificar os fatos (serviços) denunciados/reclamados (descrever ou detalhar) melhor será a apuração e o resultado;
- Juntar os documentos que poderão auxiliar na apuração do fato denunciado/reclamado.

Unidade responsável: Ouvidoria Regional Eleitoral

23) EMPRÉSTIMO DE URNA DE LONA

Empréstimo de urnas de lona às associações, sindicatos, conselhos e demais instituições (legalmente constituídas) para realizarem eleições não oficiais.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Protocolizar ofício na Seção de Protocolo e Expedição, dirigido ao Secretário de Administração e Orçamento do TRE-GO, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da eleição que se pretende realizar. O Ofício deve conter obrigatoriamente a identificação da pessoa que irá retirar as urnas no TRE-GO.

Observação: O atendimento dependerá de disponibilidade das urnas.

Unidade responsável: Coordenadoria de Material e Patrimônio – telefones: (62) 3920-4170 ou 3920-4171



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

24) CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES NÃO OFICIAIS

Cessão, a título de empréstimo, do Sistema Eletrônico de Votação (urna eletrônica e programas), às entidades organizadas que prestem serviços à sociedade, para utilização em eleições não oficiais.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Protocolizar requerimento, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da eleição que se pretende realizar, dirigido à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na Capital, e, no interior, ao Juiz da respectiva Zona Eleitoral.

Observações:

- Legislação aplicável: Resolução TSE n. 22.685/2007 e Resolução TRE-GO n. 145/2008;
- Serão indeferidos os pedidos relativos aos pleitos que se realizarem nos 120 (cento e vinte) dias que antecedem as eleições oficiais, bem como nos 30 (trinta) dias anteriores e posteriores ao encerramento do alistamento eleitoral;
- O atendimento do pedido dependerá de disponibilidade orçamentária do TRE-GO;
- Cabe à entidade requerente arcar com os custos relativos a suprimentos, manutenção, reparos, horas extras e diárias (art. 7º da Resolução TRE-GO n. 145/2008);
- O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás analisará as solicitações e decidirá sobre a cessão;
- Caso seja aprovada a eleição não oficial, o Tribunal Regional Eleitoral celebrará o acordo de colaboração com a entidade solicitante.

Unidade responsável: Coordenadoria de Sistemas Eleitorais e Logística – telefones: (62) 3920-4128 ou 3920-4132 - e-mail: gbsti@tre-go.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

25) ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE GOIÁS

- Promoção de ações de estímulo ao estudo, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral, por meio de seminários, congressos, simpósios, debates, palestras e outras atividades destinadas ao aprimoramento dos operadores do Direito Eleitoral;
- Promoção de ações institucionais a fim de difundir a educação política para o pleno exercício do voto ético e lisura nas eleições, por meio de programas e parcerias com escolas, partidos políticos e demais instituições sociais.

Horário de atendimento: das 12 às 19 horas

Telefone: (62) 3920-4142

E-mail: eje@tre-go.gov.br

26) MEMORIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS

Disponibilização à sociedade de acervo histórico, físico e digital, referentes à memória da Justiça Eleitoral.

Local: Praça Cívica, 300 – Centro – Goiânia – GO

Horário de abertura: 12 às 19 horas

Telefone: (62) 3920-4142

Unidade responsável: Escola Judiciária Eleitoral – telefone: (62) 3920 - 4142

27) ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO TRE-GO

Oportunidade disponível para complementar o ensino e a aprendizagem profissional e sócio cultural de estudantes de ensino médio e superior mediante oferta de vagas de estágio para atuação nas Unidades do TRE-GO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FORMA DE INGRESSO AO ESTÁGIO:

A seleção dos candidatos ocorre por meio de processo seletivo, com aplicação de provas objetivas organizadas por Instituição contratada pelo TRE-GO.

Os candidatos ao estágio deverão consultar o site do TRE-GO para verificação dos editais de processos seletivos abertos, requisitos, documentos e ofertas de vagas.

Carga horária do estágio:

- 25 (vinte e cinco) horas semanais para nível superior/profissionalizante; e
- 20 (vinte) horas semanais para nível médio.

Documentos e requisitos: documentos pessoais, comprovação de matrícula, comprovante de endereço, foto 3x4, documentação de não filiação partidária e declaração de não participação de diretório político.

Normativos: Lei n. 11.788/2008 (Lei dos estágios) e Resolução TRE-GO n. 179/2011.

Consulta de Editais: www.tre-go.jus.br

Agente de integração atual: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.

Internet: www.ciee.org.br

Telefone: (62) 4005-1750

Unidade Responsável no TRE-GO: Coordenadoria de Pessoal – e-mail: cops@tre-go.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

TELE-ELEITORAL

Informações sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Goiás.

Telefone: 148

E-mail: tele@tre-go.gov.br

Horário de atendimento: das 7 às 19 horas

FALE CONOSCO

Encaminhamento de solicitações, dúvidas e sugestões.

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Eleitor > Opção: Disque-Eleitor > formulário Fale Conosco

<http://www.tre-go.jus.br/eleitor/disque-eleitor/tre-go-fale-conosco>

OUIDORIA

Denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Internet: www.tre-go.jus.br

Menu: Institucional > Opção: Ouvidoria

<http://www.tre-go.jus.br/institucional/ouvidoria-eleitoral>

Telefone: 148 (Tele-Eleitoral)

E-mail: ouvidoria@tre-go.gov.br

Horário de atendimento: das 13 às 19 horas

Presencial/Postagens: Praça Cívica, 300, 2º andar, Ala B, Centro – Goiânia/GO - CEP: 74.003-010 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.